



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.977, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza repasse financeiro, à título de Ajuda de Custo, em favor de paciente e acompanhante, para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder Ajuda de Custo, em favor de paciente e acompanhante, abaixo especificados, para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD:

PACIENTE: Gilson Antônio Teixeira Salomão.

ACOMPANHANTE: (mãe do paciente): Valéria Salomão Teixeira .

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Salomão Filho, nº 396-Centro – Lagoa Santa/MG.

VALOR TOTAL DA AJUDA DE CUSTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

ENDEREÇO DA UNIDADE HOSPITALAR: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP – Rua Silvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP.

DATA CONSULTA MÉDICA: 28 e 29 de dezembro de 2009. A viagem para São Paulo está prevista para o dia 27/12/2009 e o retorno para o dia 30/12/2009.

§ 1º A Ajuda de Custo, constante do art. 1º desta Lei, será utilizada para arcar com as despesas com deslocamento e hospedagem do paciente e acompanhante.

§ 2º A Ajuda de Custo está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e nos termos da PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99.

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00. Ficha 256 (Lei nº 2.858, de 22/12/2008).

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Valéria Salomão Teixeira, mãe e acompanhante do paciente Gilson Antônio Teixeira Salomão, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais, à título de prestação de contas.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei a Comunicação Interna nº 97/2009/SEMSA, vinculado ao Processo Interno nº 1581/2008, que contem as justificativas para a concessão da Ajuda de Custo em favor do paciente e acompanhante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
 Fone: (031)3688 1300